

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
BRAZILIAN CAPITAL REAL ESTATE FUND I - FII

CNPJ/MF N.º 08.924.783/0001-01

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2012.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 12 de março de 2012, às 10:30 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista nº 1.374, 16º andar.

2. CONVOCAÇÃO: Realizada nos termos do Art. 34 do Regulamento do Fundo c/c o Art. 48, *caput*, da Instrução CVM n.º 409/04, publicada ainda no *website* da Administradora do Fundo (www.brazilianmortgages.com.br) e no *website* do Fundo (www.bcfund.com.br).

3. PRESENÇAS: Compareceram cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Brazilian Capital Real Estate Fund I – FII (“Fundo”), representando 0,4107% (zero vírgula zero quatro um zero sete) do total das cotas emitidas, cujas assinaturas encontram-se no Livro de Presença de Cotistas, bem como os representantes legais da Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária.

4. MESA: Presidente: Nelson de Mello Gonçalves; Secretário: Rômulo Kfuri Mendes.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a ratificação da contratação da Brazilian Capital Companhia de Gestão de Investimentos Imobiliários como consultora de investimentos do Fundo na hipótese de alteração de seu controle para o Banco BTG Pactual S.A. nos termos do Fato Relevante divulgado em 01.02.2012 pela Brazilian Finance & Real Estate S.A., controladora da Brazilian Capital; e (ii) a alteração do Art. 14, § 5º, do Regulamento do Fundo para incluir a opção de negociação de cotas através do mercado organizado CETIP, não excluindo a opção de negociação no ambiente de Bolsa da BM&FBOVESPA.

6. ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES: Aberta a Assembleia, a Administradora esclareceu aos cotistas presentes a necessidade de alterar o Regulamento, a fim de atender à Instrução CVM nº 517, de 29 de dezembro de 2011, que substituiu a apresentação, pela Administradora, do balancete semestral pela apresentação da demonstração dos fluxos de caixa do período, no prazo de 60 dias após encerrado o primeiro semestre. Neste sentido, o Art. 23, IV, “a”, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 23 - A ADMINISTRADORA deve prestar as seguintes informações periódicas sobre o FUNDO:

(...)

IV- até 60 (sessenta) dias após o encerramento do primeiro semestre:

a) demonstraçã dos fluxos de caixa do período; e

(...).”

Após os esclarecimentos, deu-se início à discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, as quais os cotistas deliberaram:

(i) aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, a ratificação da contratação da Brazilian Capital Companhia de Gestão de Investimentos Imobiliários como consultora de investimentos do Fundo na hipótese de alteração de seu controle para o Banco BTG Pactual S.A., nos termos do Fato Relevante divulgado em 01.02.2012 pela Brazilian Finance & Real Estate S.A., controladora da Brazilian Capital; e

(ii) não aprovar, por maioria de votos dos presentes, a alteração do Art. 14, § 5º, do Regulamento do Fundo para incluir a opção de negociação de cotas através do mercado organizado CETIP, não excluindo a opção de negociação no ambiente de Bolsa da BM&FBOVESPA.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada, que autorizaram seu registro com omissão das assinaturas. São Paulo, 12 de março de 2012.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

MESA:

Nelson de Mello Gonçalves

Presidente

Rômulo Kfuri Mendes

Secretário